

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.118, DE 4 DE JULHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.862.860,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.862.860,47 (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                    | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|---------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 221010412212024250 - SEOP | 0101  | 339014              | 70.000,00    |
| 221010412212024250 - SEOP | 0101  | 339039              | 1.318.768,47 |
| 311010618111844223 - CBM  | 0101  | 339015              | 474.092,00   |
|                           |       | TOTAL               | 1.862.860,47 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                    | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|---------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 221010412201254534 - SEOP | 0101  | 339036              | 70.000,00    |
| 221010412212021576 - SEOP | 0101  | 449051              | 1.318.768,47 |
| 311010612201254534 - CBM  | 0101  | 339030              | 20.000,00    |
| 311010612201254535 - CBM  | 0101  | 339019              | 57.048,00    |
| 311010612812114727 - CBM  | 0101  | 339015              | 10.000,00    |
| 311010612812114727 - CBM  | 0101  | 339036              | 60.000,00    |
| 311010612812114727 - CBM  | 0101  | 339039              | 20.000,00    |
| 311010618111842589 - CBM  | 0101  | 339030              | 13.233,00    |
| 311010618111842589 - CBM  | 0101  | 339039              | 167.811,00   |
| 311010618111842590 - CBM  | 0101  | 339030              | 40.000,00    |
| 311010618211842605 - CBM  | 0101  | 339033              | 30.000,00    |
| 311010618211842605 - CBM  | 0101  | 339039              | 16.000,00    |

|                          |      |        |              |
|--------------------------|------|--------|--------------|
| 311010624412084707 - CBM | 0101 | 339030 | 40.000,00    |
|                          |      | TOTAL  | 1.862.860,47 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado do Pará  
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.212, de 16/07/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ